



RESOLUÇÃO N.006/2023

Dispõe sobre o Aprimoramento de ações Institucionais e Designação do Coordenador da Rede de Parcerias, Elo-Municipalista no Paraná conforme Termo de Cooperação, com Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. E o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, CONDESCOM, Estado do Paraná dá outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão - CONDESCOM, Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz-PR, no uso de suas atribuições legais, contidas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO que o Programa, Projetos e Ações de Trabalho do CONDESCOM proposto pela diretoria, apresenta as estratégias de atuação do consórcio, a fim de cumprir sua missão que é a de promover o Desenvolvimento Regional de Campo Mourão, buscando formas de articulação intermunicipal com objetivo de integração, visando o fortalecimento de ações compartilhadas nos municípios da Comcam, captação de recursos financeiros para investimentos, ampliação de redes sociais, otimização, melhoria da governança, qualificação dos servidores públicos, racionalização e transparência na aplicação dos recursos públicos, regionalização de políticas públicas, execução de projetos através das patrulhas urbana e rural e a criação de parcerias institucionais sustentáveis.

CONSIDERANDO, a (262ª) Assembleia Geral Ordinária da Comcam e Condescom em 07/09/2017, registrado sob o nº 11233 no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Campo Mourão. Na qual o Município de Mamborê, através do Senhor Prefeito Municipal, designa o Servidor Público Efetivo Srº Renato de Lima Correia, Matrícula nº 7422-5, para dar suporte técnico, apoio administrativo na Gestão do Sistema de Convênios (SICONV), doravante Plataforma TransfereGov.

CONSIDERANDO o termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2018-Processo: SEI 05110.002667/2018-51, com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, SECRETARIA DE GESTÃO, (SEGES), FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO/PR. Devidamente publicado no Diário Oficial da União em 20/12/2018 edição 244 seção 3 página 179

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação- AC- 03/2021 - Adesão à Rede +Brasil - CONDESCOM/Ministério da Economia Processo SEI nº 19973.103379/2020-91. AC nº 03/2021 (12960688), celebrado entre a UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL (SEGES/SEDGG), E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO (CONDESCOM), bem como a publicação do extrato do referido instrumento no Diário Oficial da União (13052332).

CONSIDERANDO que a Plataforma Transferegov.br operacionaliza os instrumentos descritos no art. 3º do Decreto nº 10.035, de 2019. Todavia, é objetivo do governo federal internalizar na referida Plataforma todas as modalidades de transferências de recursos da União, tornando mais eficiente e transparente a gestão desses recursos, tanto para o Estado brasileiro, entes subnacionais, quanto para fins de controle pela própria sociedade.

CONSIDERANDO, a Rede de Parcerias, instituída pela Portaria nº 33, de 22 de janeiro de 2020, é uma rede de governança colaborativa, que tem por objetivo promover maior integração entre os parceiros, com vistas ao fortalecimento da governança, do diálogo e da gestão, bem como à melhoria do gasto público, e maior efetividade das políticas públicas implementadas com recursos decorrentes das transferências da União. E os procedimentos e as diretrizes necessárias ao cumprimento das competências da Rede de Parcerias dispostos na Instrução Normativa nº 115, de 25 de novembro de 2020, que trouxe inovações, especialmente, no que diz respeito à estrutura, à organização, ao âmbito de atuação da Rede e dos parceiros.

CONSIDERANDO, o novo sistema estruturante, Sistema de Gestão de Parcerias da União (SIGPAR) como estruturador, conforme o Decreto nº 11.271/2022, o Transferegov.br é a solução tecnológica



em si e representa a evolução da antiga Plataforma +Brasil. operacionaliza de forma informatizada as transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprimorar as ações Institucional de; Planejamento, Parcerias, Cursos, Treinamentos, Pesquisa, Governança, Integração e Desenvolvimento, com o Governo Estadual, Federal e outras instituições, concomitantemente com o; (003/Programa De Desenvolvimento e Infraestrutura Regional), devidamente elencado no orçamento de 2023 e plano de ação.

- 1º. As ações do CONDESCOM, prioritariamente sera alinhada aos cumprimento dos 17 ODS(Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) ONU, para a promoção de um desenvolvimento regional mais sustentável, justo e inclusivo.

Art. 2º. Designar o Senhor, Renato de lima Correia, portador da Carteira de Identidade nº 8.341.535.5 -CPF sob o nº 007.084.699-57, para exercer as atribuições de Coordenador da Rede de Parcerias no Paraná- Elo Municipalista, com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, em face do termo de cooperação pactuado com-CONDESCOM.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão Pr, 31 de julho de 2023.

EDENILSOM APARECIDO MILIOSSI
Prefeito de Barbosa Ferraz-PR
Presidente do CONDESCOM